



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0366310 / 2020 - PRESI/DG/STI/CIE/SSU

1. Introdução

- Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência ou projeto básico, conforme previsto na lei 8666/93, bem como o que disciplina a resolução CNJ 182/2013

2. Descrição da solução

- Atender as demandas elencadas pelo Estudo Preliminar no SEI 0001583-45.2020.6.01.8000, onde o novo cenário de afastamento social implicou na mudança de diretrizes e objetivos operacionais, para atender as Metas Institucionais- DOD 0331348 e 0358138;
- Seguir a estratégia estabelecida pelo COSET, que buscar adequar e adaptar o direcionamento dos investimentos, visando otimizar a aplicação dos recursos orçamentários, aliando as boas práticas de planejamento;
- Aquisição de computadores com recursos multimídia, que atendam a demanda de trabalho remoto e "home-office"
- Aquisição de equipamentos para renovação do parque computacional da Instituição;
- Aquisição de equipamentos para estruturar as equipes de suporte, redes e engenharia, elevando o nível de desempenho dessas equipes;

Item	Equipamento	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Estação Gráfica	Atender SSU, SEREDE, SOMI	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
02	Micro All-In-One	Micro com Kit Multimídia – Conferência	60	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
03	Multifuncionais	Multifuncional para Cartório e PAEs	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
04	Monitor	Adição segundo monitor	80	R\$ 1.200,00	R\$ 96.000,00
Investimento					R\$ 464.000,00

2. Requisitos de negócio da área requisitante

- A infraestrutura de TI carece de equipes técnicas que tenham equipamentos capazes de executarem os serviços de monitoramento, gerenciamento de aplicações, simulação de disponibilidade de serviços, produção de mapas e projetos de engenharia;
 - As Seções SSU, SEREDE, SOMI, que mantêm a infraestrutura de TI da Instituição, carecem de computadores com desempenho compatível para executarem suas
- A Instituição ingressou no trabalho em home-office, carecendo de estender aos servidores as condições de pleno desenvolvimento das atividades no momento de afastamento social;
 - O afastamento social provocou uma mudança no modo como as atividades Institucionais estão sendo executadas, e os computadores são carentes dos acessórios que permitem o desenvolvimento do trabalho remoto, sobretudo com interação em videoconferências, e diante dessa nova realidade a opção será complementar com o kit de áudio, vídeo e Wi-Fi e adquirir novas estações com adequar as máquinas atuais

3. A extinção do formulário de título, exigiu que os cartório sejam equipados com máquinas capazes de não só imprimir o recibo do Alistamento Eleitoral, mas também de capturar a imagem de Registro pessoal, como comprovantes de endereço, entre outros;
4. A adoção dos sistema eletrônico, para andamento do Processos Judiciais Eletrônicos, aliado aos normativos do CNJ 211/2014, direcionam as estratégia da Administração a adotar dois monitores, visando ampliar a eficiência e produção dos servidores;

3. Levantamento das alternativas:

1. A aquisição da Estação gráfica para os setores de desenvolvimento de tarefas que exigem máquina com elevada capacidade de processamento, garantirá o aumento do desempenho daquelas equipes, reduzindo o retrabalho e atrasos nas entregas;
2. A aquisição de equipamentos com kit de multimídia em um só conjunto de hardware, proporcionará a otimização da área de trabalho do servidor, além de permitir que o mesmo possa ser utilizado em atividades de home office;
3. A aquisição de multifuncionais, está relacionada a renovação desse item no parque computacional, pois todas as máquinas estão fora do período de garantia, oferecido pelo fabricante, e sua manutenção, costumeiramente, vai além dos 60% do valor venal do produto, onde a Administração é obrigada a promover seu descarte;
4. A aquisição dos monitores, além da exigência do CNJ em disponibilizar dois desses equipamentos para cada servidor que trabalho com os processos judiciais, também tem uma grande quantidade de itens fora da garantia do fabricante e ao apresentar problemas de funcionamento, é encaminhado para descarte, pois não há manutenção disponível para sua recuperação;

4. Bens e serviços que compõem a solução:

1. As estações gráfica, deverão ser compostas pelo sistema operacional Windows versão 10 ou superior, ter capacidade de processamento elevada ao ponto de atender as exigências de aplicativos e softwares de engenharia e infraestrutura, mantendo a compatibilidade de Hardware padrão daquele fabricante, também contendo recursos avançados de inicialização através da rede disponibilizada pela Instituição;
2. Os equipamentos com kit de multimídia, deverão conter recursos, acessórios e interfaces compatíveis ao desenvolvimento das atividades em um cenário de afastamento social, sendo capazes de atender a Instituição quando instaladas na infraestrutura local, quanto ao servidor com estrutura doméstica;
3. As impressoras multifuncionais, devem ser capazes de reproduzir documentos em folha solta, copiar as imagens para mídias removíveis e receber requisições da rede local;
4. Os monitores, devem ser compatíveis com as máquinas instaladas do parque computacional, com tamanho e orientação horizontal e vertical, de forma a proporcionar sua adequada utilização;

5. Benefícios esperados:

1. Maior eficiência no processamento e desenvolvimento das atividades cotidianas;
2. Elevar a capacidade de atendimento o eleitor, com qualidade e eficiência;

6. Necessidades de adequações do ambiente para execução contratual

1. Não se aplica

7. Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato.

1. Recursos humanos:

1. Gestor do contrato - Atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
2. Fiscal técnico do contrato - Fiscalizar o contrato, do ponto de vista funcional da solução de tecnologia da informação;
3. Fiscal administrativo do contrato - Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

8. Critérios de sustentabilidade da solução

1. A empresa fornecedora da solução, deverá cumprir, no que for cabível, as determinações da Resolução CNJ 201/2015, relativas a práticas de sustentabilidade.

9. Equipe de planejamento da contratação

1. **ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ**

CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS

INTEGRANTE DEMANDANTE

2.

SILVIO FORASTIERO FRAZÃO

CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO

INTEGRANTE TÉCNICO

JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FORASTIERO FRAZÃO**, **Chefe de Seção**, em 28/08/2020, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ**, **Analista Judiciário**, em 28/08/2020, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ**, **Analista Judiciário**, em 01/09/2020, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366310** e o código CRC **B174443A**.